



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - P 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1052/2014-GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Rua do Loteamento Vale Verde de Parnamirim, localizado em Passagem de Cavalos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Severino Rodrigues Pereira, a Rua Projetada localizada entre a Quadra 40 e 49 do Loteamento Vale Verde Parnamirim, localizado no povoado Passagem de Cavalos, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2014.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal